PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2011

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCICIO DO ANO 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2012, fica fixada a despesa de R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
001010		
001000	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Programa de Apoio Governamental	
2094	Manutenção da Câmara Municipal	
330000000000	**Despesas Correntes**	
331901100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	701.000,00
331901300000	Obrigações Patronais	155.000,00
331909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
333901400000	Diárias – Pessoal Civil	54.000,00
333903000000	Material de Consumo	80.000,00
333903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
333903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
333904600000	Auxilio Alimentação	75.000,00
333909200000	Despesa de Exercício Anterior	2.000,00
340000000000	**Despesas de Capital**	
344505100000	Obras e Instalações	50,00
344905200000	Equipamentos e Material Permanente	10.900,00
345906100000	Aquisição de Imóveis	50,00
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.230.000,00**

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 005/2011)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 29 de agosto de 2011

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

JOSÉ LUCIO BATISTA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir Lei Orçamentária para o ano de 2012, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 12 09 2011

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL